



**REF. CONTRATO TRT19/S.JA n. 17/2021 (PROAD TRT19 n. 1407/2022 e 2.809/2020)**

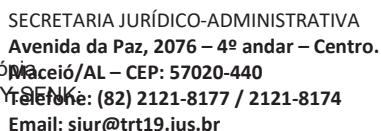
**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E ASSEMBELHADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS FIELI**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.198.704/0001-95, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, sala 01, 1º andar, Gruta de Lourdes, aqui representada por sua sócia administradora RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, adiante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 2809/2020, que de origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 21/2021, pactuando este Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

## DO REAJUSTE DOS INSUMOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **19.08.2024**, em razão da incidência do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo IBGE no período de agosto/2023 a julho/2024, sobre o valor dos insumos da planilha de custos.

**Parágrafo Único** – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor estimado anual do presente contrato passa a ser de **R\$ 55.355,93 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 212 do Proad TRT19 n. 1.407/2022.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168234, Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra) e Nota de Empenho n. 2024NE000089, emitida em 22.01.2024.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 28 de agosto de 2024.

JOSE MARCELO VIEIRA  
DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCELO VIEIRA DE  
ARAUJO:308191501  
Dados: 2024.08.29 22:43:54 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

RAQUEL PORFÍRIO BARROS  
BALBINO:05619217418

Assinado de forma digital por RAQUEL  
PORFÍRIO BARROS  
BALBINO:05619217418  
Dados: 2024.08.28 15:40:10 -03'00'

**RAQUEL PORFÍRIO BARROS BALBINO**  
Sócia-Gerente da Plena Terceirização de Serviços Eireli  
CONTRATADA

